



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76**

**ADITIVO N° 006/2026**

**Processo Administrativo n° 004/2026**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487**

FOLHA Nº 01  
PROCESSO ADM. Nº 04126  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº 001.01/2021 com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia – MA.

**Justificativa:** A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão do contrato firmado ser de natureza continuada

Anexo:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- Cópia do 1º Termo de Aditivo;
- Cópia do 2º Termo de Aditivo;
- Cópia do 3º Termo de Aditivo;
- Cópia do 4º Termo de Aditivo
- Cópia do 5º Termo de Aditivo

Açailândia (MA), 05 de janeiro de 2025

*Andreia Alves Silva*

ANDREIA ALVES SILVA  
GESTOR DO CONTRATO





CONTRATO Nº 001.01/2021  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
PROCESSO Nº 040/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A  
EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-  
ME, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. FILIBERG MELO SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME** inscrita no C.N.P.J sob o n.º **05.768.493/0001-28**, com sede na 10 de Outubro, 815, Bairro Laranjeiras, Açailândia - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JONAS LEITE DE SOUSA, portadora do CPF nº 914.539.923-91 e RG n.º 423367951 SSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 001.01/2021**, decorrente do Processo de Concorrência nº 001/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 040/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, 12.232/2010 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

1.1. O presente contrato tem por fundamento a Licitação finalizada em 04 de novembro de 2021, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021 – Processo Administrativo nº. 040/2021**, tipo Técnica e Preço, cujo Edital e Anexos, o integram, independentemente de transcrição.

1.2 - O presente Contrato será regido em total conformidade com a legislação pertinente, em especial pelo § 1º, do art. 37, da Constituição da República e pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, pela Lei 12.232/2010, pelas cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e, ainda, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei 4.680, de 18.06.65, o Decreto Federal 57.690, de 01/02/66.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia/MA.

2.2.1 - Os serviços executados pela CONTRATADA serão de acordo com as orientações expedidas pelo Gabinete da Presidência, a quem compete a definição dos mesmos.

2.2.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nesta Cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





3.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será a aprovada para o exercício de 2021 e subsequentes.

3.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 1-17- Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, 01.122.031.0001.1001; 3.3.90.39.08.

3.3 - O valor de contratação dos serviços que são objeto desta Licitação está estimado em até R\$ 662.467,32 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que autorizada sua execução por terceiros, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

4.2 - Submeter ao Gabinete da Presidência, os trabalhos a serem executados com os respectivos custos, para autorização e aprovação;

4.3 - Apresentar planejamento de mídia e definição do impacto total desejado;

4.4 - Indicar, por escrito, um representante para em seu nome coordenar a execução dos serviços, com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente contrato;

4.5 - Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

4.6 - Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;

4.7 - Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;

4.8 - Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos comunicação e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, inclusive as peças publicitárias, respeitadas a legislação pertinente;

4.9 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do contrato, que não constem do preço proposto.

4.10 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da Licitação, sob a supervisão e coordenação do Gabinete da Presidência.

4.11 - Apresentar junto com a primeira Nota Fiscal/Fatura cópia do comprovante de que prestou a garantia contratual no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do presente contrato, numa das modalidades previstas no Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93.





FOLHA Nº 04  
PROCESSO ADM. Nº 0426

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 322  
Processo Adm Nº  
04012021-6  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

4.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.13 - Adquirir bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, somente através de pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas junto à CONTRATANTE.

4.14 - Na aquisição de bens ou serviços citados no item anterior, proceder à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da CONTRATANTE, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, salvo quando o fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.15 - Para bens e serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, a contratação deverá seguir as seguintes regras:

- a) A CONTRATADA deverá efetuar estimativa de preços para todos os serviços realizados por terceiros, submetendo ao CONTRATANTE, no mínimo, 3 (três) propostas detalhadas, com a indicação da mais adequada à sua execução;
- b) A estimativa de preços deverá ser efetuada somente com fornecedores cadastrados na Câmara Municipal de Açailândia, entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
- c) As propostas devem ser apresentadas no original, em papel timbrado, com a indicação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados), bem como a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável;
- d) Juntamente com as propostas deverão ser apresentados comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária das empresas;
- e) Na impossibilidade de obtenção de três orçamentos, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, que será submetida à aprovação da CONTRATANTE;
- f) Recebidas às propostas, será realizada aferição da compatibilidade dos preços orçados com aqueles praticados pelo mercado;
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos pelo CONTRATANTE.
- h) Deverão ser submetidos à aprovação prévia do CONTRATANTE todo e qualquer custo que ultrapasse o orçamento aprovado.



FOLHA Nº 05  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 323  
Processo Administrativo Nº 040/2026  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442-0001-76

4.16 - Para bens e serviços cujo valor seja superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA observará as alíneas "b" a "h" do item anterior, e procederá a coleta dos orçamentos em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública convocada e realizada sob a fiscalização da CONTRATANTE.

4.17 - Apresentar a CONTRATANTE os custos e as despesas de veiculação para pagamento devidamente acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

4.18 - Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas para a CONTRATANTE, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato.

- a) 4.19 - Em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados. A infração ao disposto neste item implicará na aplicação das sanções previstas no caput do artigo 87 da Lei 8.66/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Cabe ao Gabinete da Presidência, expedir as autorizações de serviços à Contratada, receber, conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços prestados e encaminhá-los ao setor competente da Câmara para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1 - Compete ao Gabinete da Presidência e ao gestor do contrato Shelton Barbosa Oliveira, expedir as autorizações de serviços à "CONTRATADA", receber, conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços prestados e encaminhá-los ao setor competente desta Câmara Municipal, para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais. Compete, ainda, ao órgão supracitado, zelar pelo fiel cumprimento do contrato.

6.2 - Ao Gabinete da Presidência, caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela Contratada.

6.3 - O Gabinete da Presidência fará avaliação permanente da Contratada a cada trabalho concluído, antes da autorização para execução de novo serviço.

6.4 - A operacionalização dos Serviços pela contratada sujeitar-se-á às seguintes condições:

6.4.1 - Recebimento de Ordem de Serviço específica, emitida pelo Gabinete da Presidência;

6.4.2 - O custo de serviços de criação e arte, além de outros dependerá de avaliação prévia e de aprovação pelo Gabinete da Presidência, em conformidade com a "Tabela do Sindicato de Agências de Propaganda do Estado do Maranhão" e a proposta da Contratada;

6.4.2.1 - O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação do Gabinete da Presidência, após comprovação de que o mesmo está de acordo com os preços praticados no mercado;



FOLHA Nº 06  
PROCESSO ADM. Nº 04126  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAÍLÂNDIA

Folha Nº 324  
Processo Adm Nº  
04012021 6  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

6.4.3 - O Gabinete da Presidência poderá manter serviço de aferição de custos para avaliar os preços praticados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração da Contratada se dará na forma das disposições legais aplicáveis à espécie (Lei 4.680/65 e Decreto Federal 57.690/66), obedecido o desconto concedido na sua proposta de preço e, ainda, o seguinte:

7.1.1 - Pelo percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) incidente sobre os valores constantes da Tabela de Preços da Fenapro / Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão, em vigor à época da prestação dos serviços;

7.1.2 - Pelo "desconto padrão de agência" de 20% (vinte por cento) sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pago à Agência a ser contratada, pelos Veículos de Comunicação.

7.1.3 - Pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre custos de produção realizada tecnicamente por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo ou de criação intelectual da Agência contratada.

7.2 - Poderão ser ajustados entre as partes, tomando-se como referência as tabelas das entidades de classe, os honorários dos serviços especiais que envolvam pesquisas de opinião, e outras atividades de terceiro permitidos neste Edital.

7.3 - Pertencerão a CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação, com exceção dos frutos resultantes dos planos de incentivo concedidos por veículos de divulgação à CONTRATADA.

7.4 - Informações complementares da proponente vencedora:

Titular da Conta: **ACAI M A MARKETING LTDA**  
Banco: **BANCO DO BRASIL**  
Agência: **1311-0**  
Número da Conta: **33.023-X**  
CNPJ: **05.768.493/000-28**

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Os documentos de cobrança da Contratada, compostos de uma via da Nota Fiscal de Serviços - Eletrônica, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, da seguinte forma:

8.2 - Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de veiculação;

8.3 - Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;

8.3.1 - Outros serviços realizados por terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados com o Contratante por ocasião da solicitação de cada serviço.





8.4 - Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao endereço da Contratante, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao contrato nº 001.01/2021 e a manifestação de aceitação.

8.5 - Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da Contratada ou de seus fornecedores e subcontratados.

8.6 - No tocante à veiculação, a Contratada fica obrigada a apresentar, os seguintes comprovantes:

8.6.1 - Para TV, Cinema e Rádio:

a) nas praças cobertas por serviço de checagem: relatório de checagem ou declaração emitido por empresa terceirizada;

b) nas praças não cobertas por serviços de checagem:

b.1) comprovante de veiculação emitido eletronicamente pela empresa que realizou a veiculação; ou

b.2) declaração, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, as seguintes informações: razão social e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, nome do programa, dia e horário da veiculação.

8.7 - Mídia Exterior: relatório de checagem com fotos, emitidos por empresas terceirizadas, ou fotos das peças, fornecidas pelas empresas exibidoras, com identificação do local de exibição, em ambos os casos.

8.7.1 - Internet: relatório de gerenciamento fornecido pelas empresas que veicularam as peças.

8.7.2 - Mídia impressa: exemplares originais dos títulos.

8.7.3 - Trimestralmente a Contratada deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.8 - Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.9 - Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.10 - No caso de eventual falta de pagamento pela Contratante nos prazos previstos, o valor devido será corrigido financeiramente, mediante solicitação expressa da Contratada, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

8.11 - A Contratante não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da Contratada, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

*João Vitor*

*[Assinatura]*





8.12 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.13 - Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela Contratada, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela Contratante.

8.14 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.15 - A Contratada apresentará a Contratante um relatório com datas e valores dos pagamentos realizados a terceiros, até o dia 10 do mês subsequente.

#### CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Homologada a Licitação e Adjudicado o seu objeto à licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prestar garantia à execução.

9.2 - A execução do contrato da presente licitação será a partir do exercício de 2021, após a emissão da ordem de serviço e do seu respectivo empenho.

9.3 - A execução dos serviços de que trata o presente contrato deverá sempre ser autorizada expressamente, por escrito, pelo Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente instrumento será publicado, conforme exigência da Lei 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - A Câmara Municipal de Açailândia/MA poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos. 58 e 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INTERRUPTÕES DO CONTRATO

12.1 - Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao Gabinete da Presidência, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o Contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TOLERÂNCIAS CONTRATUAIS

13.1 - Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA





FOLHA Nº 09  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Y

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 327  
Processo Adm Nº  
04012026 6  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

14.3.1 - O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, se houver interesse das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

15.2 - Configurada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à Contratada, esta se obriga expressamente, a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza;

15.3 - Havendo rescisão do Contrato, a Câmara Municipal de Açailândia/MA pagará à Contratada os trabalhos efetivamente realizados e aceitos pelo Gabinete da Presidência deduzindo do seu valor, os débitos apurados a favor da Câmara.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, artigos 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa, nas seguintes condições:

16.1.2.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, incluindo-se os aditamentos, por dia que exceder a data de conclusão de cada etapa dos serviços conforme previsto na Ordem de Serviço específica;

16.1.2.2 - 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, incluídos os aditamentos, no caso de desobediência de ordens escritas ou infringências de qualquer cláusula ou condição contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado na alínea anterior;

16.1.2.3 - 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, incluídos os aditamentos, na hipótese da sua rescisão por motivo imputado à Contratada;

16.1.2.4 - 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese da recusa injustificada em assinar o contrato;

16.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

16.1.4.1 - Para o caso de declaração de inidoneidade, é competente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA, nos termos do inciso IV, § 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93.

16.2 - Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.



FOLHA Nº 10  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 328  
Processo Adm Nº 04012026  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442-0001-76

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – GARANTIA

17.1 Será exigida, após assinatura do Contrato, A CONTRATADA prestará garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 6.624,68 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 1 % (um por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado a partir da data de assinatura deste contrato.

17.2 No prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor da Câmara Municipal de Açailândia, correspondente a 1 % (um por cento) do valor estimado do contratado, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha da licitante vencedora:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

17.3 Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872/86, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.4 Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar a Câmara Municipal de Açailândia como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.5 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à Câmara Municipal de Açailândia, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6 Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:





a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.7 Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

17.8 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.9 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

17.10 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

17.11 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

17.11.1 O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de assinatura do respectivo termo aditivo.

17.12 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, pelo FISCAL do contrato, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

17.12.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável.

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

*Conto Lote*

*[Assinatura]*



FOLHA Nº 12  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442

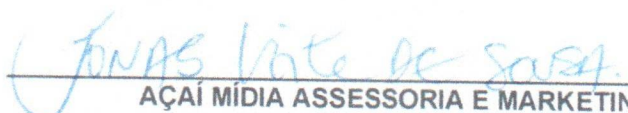
0001-76 ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



Folha Nº 330  
Processo Adm Nº 0402026  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442/0001-76

Açailândia – MA, 08 de novembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Sr. Feliberg Melo Sousa  
Presidente  
CONTRATANTE

  
AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME  
CNPJ: 05.768.493/0001-28  
JONAS LEITE DE SOUSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Emenilde Rocha

CPF: 943.958.373-87

NOME: Andréia Alves Silva

CPF: 012.572.033-55



FOLHA Nº 13  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 24  
Processo Adm Nº 027/2022

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 18  
Processo Adm Nº 027/2022

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 01  
PROCESSO ADM. Nº 027/2022

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 027/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 02 (dois) meses**, contados a partir do dia **08 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FOLHA Nº 14  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 25  
Processo Adm Nº 023/2022

Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 19  
Processo Adm Nº 023/2022

Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;  
01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA), 08 de novembro de 2022.

  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

**AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**  
CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Emenilde Rocha

CPF-Nº: 943.958.373-87

NOME: Emil Casarino da Silva

CPF-Nº: 613.799.418-10

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



FOLHA Nº 15  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

NOME: Emílio Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-10

Folha Nº 26  
Processo Adm Nº 027/20

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 20  
Processo Adm Nº 027/2022

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76



**ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO ADM. Nº 027/2022**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da **CONCORRENCIA** nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 027/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



FOLHA Nº 17  
PROCESSO ADM. Nº 0426  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 35  
Processo Adm Nº 02712023  
Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;**  
**01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA), 08 de janeiro de 2023.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

  
**AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**  
CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Emili Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-50

NOME: Ernesto R de Oliveira

CPF-Nº: 943.958.373-87

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



FOLHA Nº 18  
PROCESSO ADM. Nº 04/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76



Folha Nº 43  
Processo Adm Nº 038/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO DE VALOR Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADM. Nº 038/2023**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, situada na Rua 10 de Outubro, 815, Bairro Laranjeiras – Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 423367951 SSP/MA do CPF nº 914.539.923-91, em observância ao Processo Administrativo nº 040/2021, decorrente da Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia/MA, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 038/2023**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), (14,34%)**.

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

**17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.08.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



FOLHA Nº 19  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



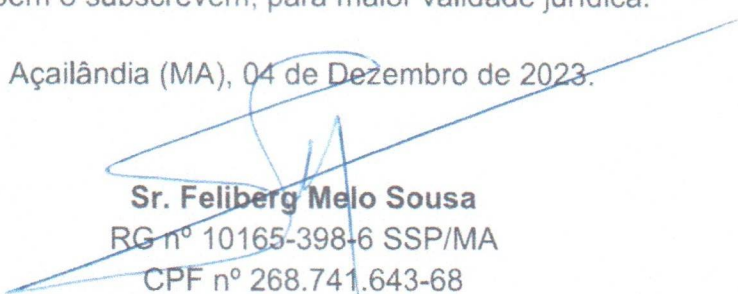
Folha Nº 44  
Processo Adm Nº 038/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 04 de Dezembro de 2023.

  
**Sr. Feliberg Melo Sousa**  
RG nº 10165-398-6 SSP/MA  
CPF nº 268.741.643-68  
**CONTRATANTE**

  
**ÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**  
CNPJ sob o nº 05.768.493/0001-28  
Sr. Jonas Leite de Sousa  
RG nº 423367951 SSP/MA  
CPF nº 914.539.923-91  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Emile Peralta da Silva

CPF-Nº: 613.999.143-10

NOME: Claudiana Ferreira Lima

CPF-Nº: 915.198.103-34

FOLHA Nº 20  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76



Folha Nº 45  
Processo Adm Nº 038/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), (14,34%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.08; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2023; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, **p/ Contratada:** AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, Sr. Jonas Leite de Sousa.





FOLHA Nº 21 Índice  
 PROCESSO ADM. Nº 04/26

Folha Nº 46  
 Processo Adm Nº 038/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
 CNPJ nº 12.143.442/0001-76

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**PORTARIA** ... Câmara Municipal de Açailândia ..... 2  
 CNPJ 12.143.442-0001-76

**PORTARIA** Nº 165/2023 ..... 2

**PORTARIA** Nº 166/2023 ..... 2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** ..... 2

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2023 ..... 2

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO** ..... 2

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO** Nº 001.01/2021 FIRMADO

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E**

**MARKETING LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 038/2023; ..... 2

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** ..... 3

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2023 ..... 3





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FOLHA Nº 22  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
PORTARIA X

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 - 0001 - 76

PORTARIA Nº 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora comissionada ROSANGELA ALVES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 028.562.923-99, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2023, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: w1ddsbtw202312041250

PORTARIA Nº 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JAQUELINE BARBOSA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 615.105.143-25, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2023, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2023 A Câmara Municipal de Açailândia - MA, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como objeto aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia- MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98, vencedora dos itens 04,05 com proposta apresentada no valor total de R\$ 6.371,32 ( seis mil trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), GGT - COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.714.931/0001-02, vencedora do itens 01,02,03 e 06, com proposta apresentada no valor total de R\$ 69.527,32 ( sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara de Açailândia - MA, , ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://emacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Açailândia - MA, em 04 de dezembro de 2023.

Rayanne Silva Machado Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: clw0bqocokg20231204161242

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO







FOLHA Nº 23  
PROCESSO ADM. Nº 0426

Folha Nº 48  
Processo Adm Nº 038DO-23

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023;**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), (14,34%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.08; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, Sr. Jonas Leite de Sousa.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: xbyvjg17nyl20231205111205

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2023 A Câmara

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76  
Pregoeira: termo público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, tendo como objeto : aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: GGT - COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.714.931/0001-02, vencedora De todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara de Açailândia - MA, , ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Açailândia - MA, em 05 de dezembro de 2023.

Rayanne Silva Machado Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: x1tfjfojwz20231205131247







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 49  
Processo Adm Nº 03810023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO FOLHA Nº 24  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 05/12/2023





**Índice**

Folha Nº 50  
Processo Adm Nº 0380003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442-0001-76

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA**

|                                             |                                |   |
|---------------------------------------------|--------------------------------|---|
| Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021  | FOLHA Nº <u>25</u>             | 2 |
| Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021  | PROCESSO ADM. Nº <u>04/26</u>  | 2 |
| PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | <u>Y</u>                       | 2 |
| PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | Câmara Municipal de Açailândia | 2 |
| PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | CNPJ 12143442-0001-76          | 2 |
| PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 |                                | 3 |



## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CNPJ 12.143.442

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76  
Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e

## PORTARIA

**Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S12QiW/EaAXM

**Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021**

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS, CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr.ª HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS, CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: \$ZZCJ4On6rWP

**PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Claudiana Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e Vilanilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº 624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S8ZgZsKJuRjh

**PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S19k82kC6/Uk

**PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.







FOLHA Nº 27  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Folha Nº 52  
Processo Adm Nº 038/2023

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para a Câmara Municipal de Açaílandia - MA, CNPJ 12.943.442-0001-76, para observação da regularidade das despesas, de conformidade com a previsão de

– Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas; VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açaílandia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 15n6jpui7no20210520170558

#### PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açaílandia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açaílandia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 567.170.322-00, para atuar como Gestor do Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua

pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açaílandia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SJEYU/PC8SA1







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 53  
Processo Adm Nº 03810023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

FOLHA Nº 28  
PROCESSO ADM. Nº 09/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA - CAMARA  
MUNICIPAL:12143442000176 Data:20.05.2021  
23:00





FOLHA Nº 29  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 40  
Processo Adm Nº 051/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO Nº 04**  
**PROCESSO ADM. Nº 051/2023**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 051/2023**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



FOLHA Nº 30  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 41  
Processo Adm Nº 051/23

Câmara Municipal de Açaílândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;  
01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA), 03 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Sr. Felberg Melo Sousa  
Presidente  
CONTRATANTE

AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME  
CNPJ: 05.768.493/0001-28  
JONAS LEITE DE SOUSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

NOME: Claudiana Brito Lima

CPF-Nº: 915.198.103.34

NOME: Emili Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-50





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 42  
Processo Adm Nº 0511/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, até dia 08 de janeiro de 2024 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. Jonas Leite de Sousa** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 03 de janeiro de 2024.

FOLHA Nº 31  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 . 0001 - 76

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



## Índice

FOLHA Nº 32PROCESSO ADM. Nº 04/26

|                                                                           |                                                           |   |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....                               | Câmara Municipal de Açailândia<br>CNPJ-12.143.442-0001-76 | 2 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....                                      |                                                           | 2 |
| RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, .....       |                                                           | 2 |
| EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021 .....  |                                                           | 2 |
| EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021 ..... |                                                           | 2 |

Folha Nº 43  
Processo Adm Nº 05112023Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001.01/2021,**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, até dia 08 de janeiro de 2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Jonas Leite de Sousa pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: 1cqstjn0eao20240103170108

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105. PE.002/2021, REF.: CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para Implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade

Pública, Administração, Câmara Municipal de Açailândia, Patrimônio, Gestão de Recursos, Câmara Municipal de Açailândia, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Açailândia – MA– PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Mizael da Silva Mesquita pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: d5xbvjftqqe20240103170112

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210915. PE.009/2021, REF.: CONTRATO nº 20210915. PE.009/2021– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA– PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2024– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99: Inciso II, do art. 57







da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS:  
FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela  
CONTRATANTE: Sr. João Rodrigues da Silva Filho pela  
CONTRATADA. Açailândia – MA, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: cn8q73ukhvt20240103170109

Folha Nº 45  
Processo Adm Nº 05112023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12 143.442/0001-76

FOLHA Nº 34  
PROCESSO ADM. Nº 0426  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 0001 - 76







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 46  
Processo Adm Nº 0510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

FOLHA Nº 35  
PROCESSO ADM. Nº 04126  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

**FELIBERG MELO DE SOUSA**  
PRESIDENTE

**RICARDO MELO E SILVA**  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 03/01/2024



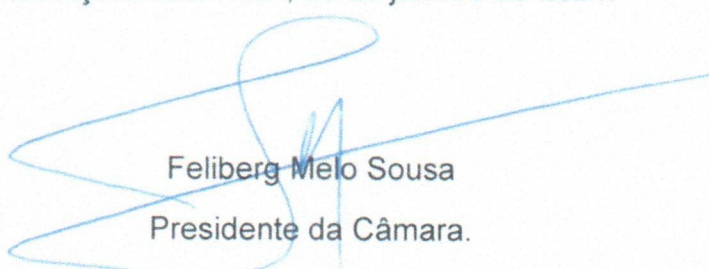
FOLHA Nº 36  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 42  
Processo Adm Nº 05/12/23  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, A Câmara Municipal de Açailândia - MA, torna públicos aos interessados o aviso de errata do CONCORRENCIA nº 001/2021, DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, publicada no Diário Oficial do Município, 03 de janeiro de 2024 | ANO: 7 | Nº 700 | ISSN 2764-3123. ONDE SE LÊ: RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO LEIA-SE: QUARTO TERMO DE ADITIVO, Câmara Municipal de Açailândia – MA, 08 de janeiro de 2024.**

  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara.





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Segunda, 08 de Janeiro de 2024, ANO 7, Nº 703, ISSN 2764-3123  
Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018



## Índice

FOLHA Nº 37  
PROCESSO ADM. Nº 04126

|                                                                           |   |
|---------------------------------------------------------------------------|---|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....                               | 2 |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....                                          | 2 |
| ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....                                  | 2 |
| AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....                                      | 2 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 012/2023..... | 2 |

Folha Nº 48  
Processo Adm Nº 05112023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

Folha Nº 49  
Processo Adm Nº 051703  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, A Câmara Municipal de Açailândia - MA, torna públicos aos interessados o aviso de errata do CONCORRENCIA nº 001/2021, DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, publicada no Diário Oficial do Município, 03 de janeiro de 2024 | ANO: 7 | Nº 700 | ISSN 2764-3123. ONDE SE LÊ: RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO LEIA-SE: QUARTO TERMO DE ADITIVO, Câmara Municipal de Açailândia – MA, 08 de janeiro de 2024. Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: oc97xklksv20240108120156

FOLHA Nº 38  
PROCESSO ADM. Nº 0426  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023**

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: v1mx8jqtygg20240108100153







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 50  
Processo Adm Nº 05112023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO FOLHA Nº 39  
PROCESSO ADM. Nº 04126  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 08/01/2024





## Índice

Folha Nº 51  
Processo Adm Nº 0113053

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA

Portaria nº 143/2021, de 20 de maio de 2021

Portaria nº 144/2021, de 21 de maio de 2021

PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

FOLHA Nº 40  
PROCESSO ADM. Nº 01/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76







DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SQQW L a XM

Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS, CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr.ª HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS, CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: \$ZZC1406rWP

PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-26  
Comissão Permanente de Licitação e  
Equipe de Apoio. Art. 3º. Ficam nomeados como  
goeiro os servidores Claudiana  
Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e  
Vilanilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº  
624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG  
MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência.  
Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 88ZgZsKJ0rjh

PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: \$19kx2kC6 UK

PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia - MA." O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.







Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio por escrito, para observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de

pagamentos. IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA De Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

– Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL). VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto. VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA De Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAUARA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: 15n6ipw7no20210520170558

Publicado por: IVANAUARA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: SJBYU/PCSSA1

#### PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 567.170.322-00, para atuar como Gestor dos Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 54  
Processo Adm Nº 05115023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

FOLHA Nº 43  
PROCESSO ADM. Nº 0426  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

C=BR.D=ICP-  
Brasil=ST=MA=L=Açailândia OU=AC SOLUTI  
Multipla c5 OU=35623406000190 OU=Presencial  
OU=Certificado P1 A1 CN=MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA -CAMARA  
MUNICIPAL 12143442000176 Data: 20.05.2021  
23:00





FOLHA Nº 44  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 47  
Processo Adm Nº 056/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO Nº 05**  
**PROCESSO ADM. Nº 056/2024**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 056/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



FOLHA Nº 45  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 48  
Processo Adm Nº 056/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;**  
**01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.**

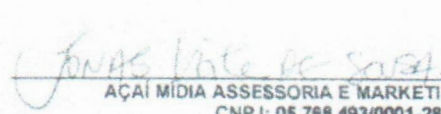
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 07 de janeiro de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Sr. Feliberg Melo Sousa  
Presidente  
CONTRATANTE

  
AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME  
CNPJ: 05.768.493/0001-28  
JONAS LEITE DE SOUSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

NOME: Isenne Ribeiro

CPF-Nº: 050.769.613-16

NOME: Claudiana Severina Lima

CPF-Nº: 915.198.103-34



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 49  
Processo Adm Nº 056244  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de janeiro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. Jonas Leite de Sousa** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 07 de janeiro de 2025.

FOLHA Nº 46  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76





FOLHA Nº 47  
PROCESSO ADM. Nº 0426

Índice

Folha Nº 50  
Processo Adm Nº 05612024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| PORTARIA                                      | 4  |
| CNPJ: 12.143.442-0001-76                      | 4  |
| PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 4  |
| PORTARIA Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 4  |
| PORTARIA Nº 16/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 4  |
| PORTARIA Nº 17/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 4  |
| PORTARIA Nº 18/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 4  |
| PORTARIA Nº 19/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 5  |
| PORTARIA Nº 20/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 5  |
| PORTARIA Nº 21/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 5  |
| PORTARIA Nº 22/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 5  |
| PORTARIA Nº 23/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 5  |
| PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 6  |
| PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 6  |
| PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 6  |
| PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 6  |
| PORTARIA Nº 28/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 7  |
| PORTARIA Nº 29/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 7  |
| PORTARIA Nº 30/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 7  |
| PORTARIA Nº 31/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 7  |
| PORTARIA Nº 32/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 7  |
| PORTARIA Nº 33/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 8  |
| PORTARIA Nº 34/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 8  |
| PORTARIA Nº 35/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 8  |
| PORTARIA Nº 36/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 8  |
| PORTARIA Nº 37/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 8  |
| PORTARIA Nº 38/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 9  |
| PORTARIA Nº 39/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 9  |
| PORTARIA Nº 40/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 9  |
| PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 9  |
| PORTARIA Nº 42/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 9  |
| PORTARIA Nº 43/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 10 |
| PORTARIA Nº 44/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 10 |
| PORTARIA Nº 45/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 10 |
| PORTARIA Nº 46/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 10 |
| PORTARIA Nº 47/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 11 |
| PORTARIA Nº 48/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 11 |
| PORTARIA Nº 49/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 11 |
| PORTARIA Nº 50/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 11 |
| PORTARIA Nº 51/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 11 |







FOLHA Nº 48  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Folha Nº 51  
Processo Adm Nº 056/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| PORTARIA Nº 52/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| PORTARIA Nº 53/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| PORTARIA Nº 54/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| PORTARIA Nº 55/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| PORTARIA Nº 56/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| PORTARIA Nº 57/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 13 |
| PORTARIA Nº 58/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 13 |
| PORTARIA Nº 59/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 13 |
| PORTARIA Nº 60/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 13 |
| PORTARIA Nº 61/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 13 |
| PORTARIA Nº 62/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 14 |
| PORTARIA Nº 63/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 14 |
| PORTARIA Nº 64/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 14 |
| PORTARIA Nº 65/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 14 |
| PORTARIA Nº 66/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 14 |
| PORTARIA Nº 67/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 15 |
| PORTARIA Nº 68/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 15 |
| PORTARIA Nº 69/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 15 |
| PORTARIA Nº 70/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 15 |
| PORTARIA Nº 71/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 15 |
| PORTARIA Nº 72/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 16 |
| PORTARIA Nº 73/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 16 |
| PORTARIA Nº 74/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 16 |
| PORTARIA Nº 75/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 16 |
| PORTARIA Nº 76/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 17 |
| PORTARIA Nº 77/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 17 |
| PORTARIA Nº 78/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 17 |
| PORTARIA Nº 79/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 17 |
| PORTARIA Nº 80/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 17 |
| PORTARIA Nº 81/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 18 |
| PORTARIA Nº 82/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 18 |
| PORTARIA Nº 83/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 18 |
| PORTARIA Nº 84/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 18 |
| PORTARIA Nº 85/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 18 |
| PORTARIA Nº 86/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 19 |
| PORTARIA Nº 87/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 19 |
| PORTARIA Nº 88/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 19 |
| PORTARIA Nº 89/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 19 |
| PORTARIA Nº 90/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 19 |
| PORTARIA Nº 91/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 20 |
| PORTARIA Nº 92/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 20 |
| PORTARIA Nº 93/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 20 |
| PORTARIA Nº 94/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 | 20 |







FOLHA Nº 49  
PROCESSO ADM. Nº 0926

Folha Nº 52  
Processo Adm Nº 05612.24

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| PORTARIA Nº 95/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                     | 20 |
| PORTARIA Nº 96/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                     | 21 |
| PORTARIA Nº 97/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                     | 21 |
| PORTARIA Nº 98/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                     | 21 |
| PORTARIA Nº 99/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                     | 21 |
| PORTARIA Nº 100/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 22 |
| PORTARIA Nº 101/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 22 |
| PORTARIA Nº 102/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 22 |
| PORTARIA Nº 103/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 22 |
| PORTARIA Nº 104/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 22 |
| PORTARIA Nº 105/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 23 |
| PORTARIA Nº 106/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 23 |
| PORTARIA Nº 107/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 23 |
| PORTARIA Nº 108/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 23 |
| PORTARIA Nº 109/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 23 |
| PORTARIA Nº 110/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 24 |
| PORTARIA Nº 111/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 24 |
| PORTARIA Nº 112/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 24 |
| PORTARIA Nº 113/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 24 |
| PORTARIA Nº 114/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 25 |
| PORTARIA Nº 115/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 25 |
| PORTARIA Nº 116/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 25 |
| PORTARIA Nº 117/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 25 |
| PORTARIA Nº 118/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025                    | 25 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO                                    | 26 |
| RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: |    |
| CONCORRENCIA nº 001/2021                                          | 26 |





O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE : Art. 1º NOMEAR LEIDE FEITOSA DE JESUS, inscrito(a) CPF sob o nº 048.282.233-39, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: v3fw9hxjld20250107170103

FOLHA Nº 50  
PROCESSO ADM. Nº 09/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442.0001-76

Folha Nº 53  
Processo Adm Nº 09/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de janeiro de 2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Jonas Leite de Sousa pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: dzjqucevvx820250107130107







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 54  
Processo Adm Nº 056/2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

FOLHA Nº 51  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

**FELIBERG MELO DE SOUSA**  
PRESIDENTE

**RICARDO MELO E SILVA**  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=  
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 07/01/2025





## Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Thomas Prachedes Moraes Neto

Matrícula: 024-2025-CMA

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

FOLHA Nº 52  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76



## Relatório de Cotação: Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA

Pesquisa realizada entre 23/12/2025 11:37:25 e 04/01/2026 21:31:48

Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:37:17 (IP: 186.193.177.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

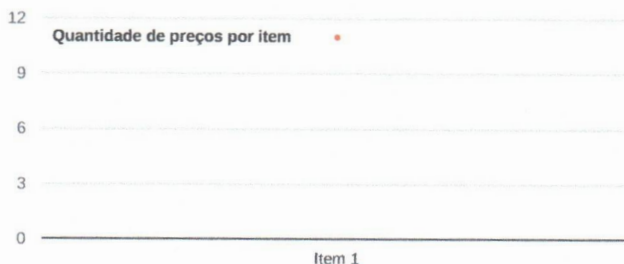
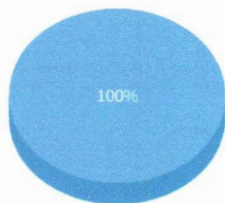
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item                                                                                                                                                | Preços | Quantidade | Preço Estimado     | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------------|------------|--------------------------|----------------|----------------|
| 1) contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA | 11     | 12 Meses   | R\$ 67.270,89 (un) | -          | R\$ 67.270,89            | 100%           | R\$ 807.250,68 |

Valor Global: R\$ 807.250,68

Valor do item em relação ao total

1) contratação de ...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:37:17 (IP: 186.193.177.130)

Código Validação: uC55RYuQTecIbVpBa6v2gv1hEovH9U2dwuHfq9HEQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTecIbVpBa6v2gv1hEovH9U2dwuHfq9HEQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 1: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açaíândia - MA

Preço Estimado: R\$ 67.270,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67.270,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67.270,89

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                       | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12 Meses   | contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açaíândia - MA |            |

FOLHA Nº 53  
PROCESSO ADM. Nº 0426

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 5.259,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.564/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI / 17.2025 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E TRANSP PUBLICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TV, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO NA TV TEM, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÕES E CONFORME COM O MAPA DE VEICULAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TV, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO NA TV TEM, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÕES E CONFORME CO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TV, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO NA TV TEM, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÕES E CONFORME COM O MAPA DE VEICULAÇÃO EM ANEXO.

Câmara Municipal de Açaíândia

CNPJ 12 143 442 Data: 01/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634564000187-1-000549/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final    |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 01.882.185/0001-78 | NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA | R\$ 5.259,75               |
| *VENCEDOR*         |                                 |                            |
| Estado:            | Cidade:                         | Endereço:                  |
| SP                 | Itapetininga                    | RUA DOUTOR COUTINHO, 733-1 |
| Telefone:          | Email:                          |                            |
| (15) 3224-8882     | fiscal@tvtem.com                |                            |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.564/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI / 17.2025 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E TRANSP PUBLICO

Objeto: SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TV, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO NA TV SBT - SOROCABA, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÕES E CONFORME COM O MAPA DE VEICULAÇÃO EM ANEXO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TV, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO NA TV SBT - SOROCABA, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÕES E CONFORME COM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TV, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO NA TV SBT - SOROCABA, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÕES E CONFORME COM O MAPA DE VEICULAÇÃO EM ANEXO

Data: 01/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634564000187-1-000546/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP



Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:37:17 (IP: 186.193.177.130)

Código Validação: uC55RYuQTecEclBvPbBa6v2gv1hEovH9U2dwuHfq9HEQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTecEclBvPbBa6v2gv1hEovH9U2dwuHfq9HEQqHU8nPtm6WA%253d%253d>





CNPJ: 05.495.676/0001-17

Data: 27/03/2025 11:57

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

Câmara Municipal de Acanandia

Modalidade: Inexigibilidade

CNPJ 12143442

SRP: NÃO

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de um sistema integrado de áudio, incluindo microfones, equipamentos acessórios e software de gerenciamento, destinados à modernização e automação do plenário da Câmara Municipal de São Luís. O objeto contempla a substituição de equipamentos desgastados, atualização tecnológica do sistema, renovação da licença do software de gerenciamento e a prestação de serviços de suporte técnico especializado, visando garantir eficiência operacional, publicidade e transparência durante as sessões legislativas, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Identificação: 05495676000117-1-000008/2025

Lote/Item: 1/5494984

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MA

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de um sistema integrado de áudio, incluindo microfones, equipamentos acessórios e software de gerenciamento, destinados à modernização e automação do plenário - Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de um sistema integrado de áudio, incluindo microfones, equipamentos acessórios e software de gerenciamento, destinados à modernização e automação do plenário da Câmara Municipal de São Luís. O objeto contempla a substituição de equipamentos desgastados, atualização tecnológica do sistema, renovação da licença do software de gerenciamento e a prestação de serviços de suporte técnico especializado, visando garantir eficiência operacional, publicidade e transparência durante as sessões legislativas, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

| CNPJ               |         | Razão Social do Fornecedor |                  |                |                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------|----------------------------|------------------|----------------|----------------------|-------------------------|
| 76.617.927/0001-37 |         | RIOLE-ELETRONICA LTDA.     |                  |                |                      | R\$ 646.800,00          |
| *VENCEDOR*         |         |                            |                  |                |                      |                         |
| Estado:            | Cidade: | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:               |                         |
| PR                 | Colombo | RUA LUIZ ANDRETA, 209      | CHARLES          | (41) 3256-1986 | charles@riole.com.br |                         |

## Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 31.620,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Data: 19/03/2025 16:13

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

**Objeto:** Contratação de serviço de Publicidade Legal sob demanda com a empresa EBC (Empresa Brasil de Comunicação).

Identificação: 00394452000103-1-006905/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

**Descrição:** Propaganda e Publicidade Contratação de serviço de Publicidade Legal sob demanda com a empresa EBC (Empresa Brasil de Comunicação). - Propaganda e Publicidade Contratação de serviço de Publicidade Legal sob demanda com a empresa EBC (Empresa Brasil de Comunicação).

| CNPJ               |          | Razão Social do Fornecedor                 |                |                        | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------|--------------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------------|
| 09.168.704/0001-42 |          | EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC   |                |                        | R\$ 31.620,00           |
| *VENCEDOR*         |          |                                            |                |                        |                         |
| Estado:            | Cidade:  | Endereço:                                  | Telefone:      | Email:                 |                         |
| DF                 | Brasília | SETOR SETOR COMERCIAL SUL - SCS QUADRA, 08 | (61) 3799-5221 | presidencia@ebc.com.br |                         |



Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.564/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI / 10.2025 - SECRETARIA MUNIC ESP, CULT, TUR, LAZER  
E

Objeto: Publicidade e propaganda através de rede de TV aberta.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TELEVISÃO, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURISTICOS DE TATUI NO PROJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ATRAVÉS DE REDE DE TELEVISÃO, VIA TRANSMISSÃO POR TV DIGITAL ABERTA OU SATÉLITE, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURISTICOS DE TATUI NO PROJETO ROTEIRO PAULISTA, DE ACORDO COM AS AUTORIZAÇÕES QUE FOREM EMITIDAS E DE CONFORMIDADE COM O MAPA DE VEICULAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634564000187-1-000079/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

| CNPJ               |         | Razão Social do Fornecedor            |                                | Valor da Proposta Final             |
|--------------------|---------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 58.018.441/0001-09 |         | TV CIDADE DE BAURU LTDA               |                                | R\$ 20.000,00                       |
| *VENCEDOR*         |         |                                       |                                |                                     |
| Estado:            | Cidade: | Endereço:                             | Telefone:                      | Email:                              |
| SP                 | Bauru   | AV JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA, 19-20 | (14) 4009-0427/ (14) 4009-0400 | contabilidade@recordpaulista.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.000,00

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE ANANAS / 1557 - MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO

Objeto: [LICITANET] - CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE PORTAL DE NOTÍCIAS E REDE SOCIAIS, NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO (REPORTAGENS, INFORMATIVOS, CAMPANHAS, FILMAGENS TERRESTRES E COM DRONE); FOTOGRAFIA E LAYOUTS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.

Descrição: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filme) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, Instagram, Facebook, publicidade e propaganda entre outros serviços de marketing para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO.

Data: 06/02/2025 08:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00237362000109-1-000005/2025

Lote/Item: 1/5205611

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: TO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 37.671.854/0001-00 | L E CAMPOS ARAUJO          | R\$ 3.000,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |
| Endereço:          |                            |                         |





Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHA Nº 57  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

R\$ 3.000,00

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE ANANAS / 1557 - MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO

Objeto: [LICITANET] - CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE PORTAL DE NOTÍCIAS E REDE SOCIAIS, NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO (REPORTAGENS, INFORMATIVOS, CAMPANHAS, FILMAGENS TERRESTRES E COM DRONE); FOTOGRAFIA E LAYOUTS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.

Descrição: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone) - Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, Instagram, Facebook, publicidade e propaganda entre outros serviços de marketing para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde de Ananás/TO.

Câmara Municipal de Acaiaçã  
CNPJ 12.142.442-0001-76

SRP: NÃO

Identificação: 00237362000109-1-000005/2025

Lote/Item: 1/5205613

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: TO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 37.671.854/0001-00 | L E CAMPOS ARAUJO          | R\$ 3.000,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |
| Endereço:          |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7.300,00

CNPJ: 41.279.571/0001-94

Órgão: Câmara Municipal de Campo Maior

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ACESSÓRIOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CHAMADAS E PROPAGANDA DE RÁDIO, TV E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NOS...

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ACESSÓRIOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CHAMADAS E PROPAGANDA DE RÁDIO, TV E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ACESSÓRIOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CHAMADAS E PROPAGANDA DE RÁDIO, TV E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

Data: 15/07/2025 08:14

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 405233

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PI

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 26.958.708/0001-43 | LUANA RAQUEL MARQUES PEREIRA MARTINS | R\$ 7.000,00            |
| *VENCEDOR*         |                                      |                         |
| Endereço:          |                                      |                         |

|                    |                                    |              |
|--------------------|------------------------------------|--------------|
| 50.335.073/0001-02 | 50.335.073 GUILHERME PEREIRA ROCHA | R\$ 7.300,00 |
| Endereço:          |                                    |              |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
51.216.866/0001-75 ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA

Endereço:  
PROFESSOR ANTONIO CHAVES, 171

FOLHA Nº 58  
PROCESSO ADM. Nº 0426  
Câmara Municipal de Acailândia  
CNPJ 0912149442, 0001-76  
servicoesplanejamento@gmail.com

Valor da Proposta Final  
R\$ 8.050,00

22.675.543/0001-41 R10 COMUNICACAO LTDA

Endereço:

R\$ 10.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.211.694/0001-07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, VISANDO A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, VISANDO ATIVIDADE ATIVIDADES COMO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA POSSIBILITAR A DIVULGAÇÃO DE P - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, VISANDO ATIVIDADE ATIVIDADES COMO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA POSSIBILITAR A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS HOMENAGENS, FESTIVIDADES, LEMBRETES E ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS À POPULAÇÃO VISANDO VISANDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 20/05/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00003025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2025 00:00

Fonte: 177.55.48.120:5656/transparencia/

Quantidade: 9

Unidade: SERV

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
46.163.914/0001-74 SIMONE ALMEIDA CORREA ASSESSORIA

\*VENCEDOR\*

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5.950,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





FOLHA Nº 59  
PROCESSO ADM. Nº 0926

CNPJ: 01.623.923/0001-62

Data: 17/01/2025 00:00

Órgão: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Modalidade: Licitação dispensável - Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO EM SITE TIPO BLOG DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, QUE SEJAM DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL

SRP: NÃO

Identificação: 132\_102025

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.agilim.com.br/camfeman  
dopedroza-m/licitacoes/licitacao

Quantidade: 12

Unidade: mes

UF: RN

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO EM SITE TIPO BLOG DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCION - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO EM SITE TIPO BLOG DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, QUE SEJAM DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final      |
|----------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|
| 49.052.423/0001-44<br>*VENCEDOR* | 49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO     | R\$ 1.500,00                 |
| Endereço:                        |                                              |                              |
| 27.423.497/0001-07               | F DOS SANTOS LOBATO                          | R\$ 2.050,00                 |
| Endereço:                        | Telefone:                                    | Email:                       |
| RUA VICENTE GERMANO, 196         | (84) 9606-1583                               | francinildolobato2@gmail.com |
| 55.548.918/0001-61               | 55.548.918 CARLOS VINICIUS JUSTINO DE ARAUJO | R\$ 2.300,00                 |
| Endereço:                        |                                              |                              |



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Câmara Municipal de Acailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN  
transparencia.agilirn.com.br/camfernandopedroza-rn/licitacoes/licitacao

Data: 04/01/2026 21:31:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas  
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04/01/2026 21:30:20

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 04/01/2026 20:34:46

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP  
177.55.48.120:5656/transparencia/

Data: 04/01/2026 21:31:44

Acessar a fonte [aqui](#)







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 61  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

**Ao Senhor**  
Marcio George Rafael Mendes  
**Contador desta Câmara Municipal**

**Assunto:** Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

**Senhor Contador,**

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 001.01/2021, cujo objeto relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia – MA, 05 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 02  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Solicitação de dotação orçamentária para à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;  
01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.

Açailândia (MA), 06 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio George Rafael Mendes  
Contador





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 63  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

## DESPACHO

Ao Senhor  
Antonia da Silva Machado  
Assessora Jurídica  
Portaria nº 45/2025  
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 004/2026 e minuta do 6º Termo Aditivo do contrato nº 001.01/2021, para análise e parecer, cujo objeto à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Açailândia (MA), 06 de janeiro de 2026.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO Nº 06**  
**PROCESSO ADM. Nº XXX/2026**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XXXXX**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 10 (dez) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 65  
PROCESSO ADM. Nº 03/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

**17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;**  
**01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

**Felíberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

**AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**  
CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 66  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76

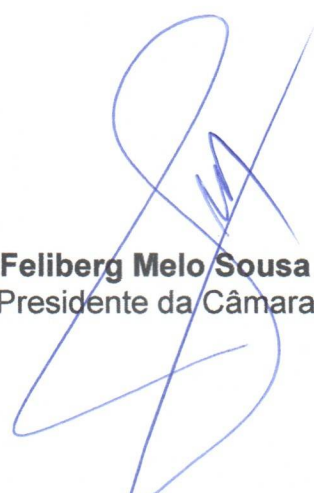
## DECISÃO

**ASSUNTO – Aditivo de Prazo**  
**REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
**PROCESSO Nº 056/2024**

AUTORIZO a formalização do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **001.01/2021**, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **10 (dez)** meses, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 08 de janeiro de 2026

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 67  
PROCESSO ADM. Nº 04/2026  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

## PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO Nº 004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2026**

**Parecer** – (Em atendimento ao Artigo 53§ 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 48, § 1º).

**Ementa:** Direito Administrativo. Aditivo Contratual (artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021).

**Interessados:** Câmara Municipal de Açailândia – MA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de novembro de 2021, relativo a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia- MA de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para alteração do prazo contratual.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 68  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

Do caso concreto, extrai-se que o Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia - MA, apresenta solicitação de termo aditivo solicitando serviço, com as devidas justificativas.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditivar o contrato a fim de adquirir os serviços necessários à finalização do objeto contratual. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

A Administração utiliza-se de sua prerrogativa legal de modificar o contrato, aditivando-o, sem prejuízos da contratada no que tange ao estabelecido no Edital e no contrato original. À vista do Parecer Jurídico, favorável àquele procedimento licitatório.

Além disso, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 125, limita a possibilidade de alteração contratual em relação ao previsto no *caput* do artigo 124. Referido artigo limita a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual a possibilidade de acréscimo.

O valor aditivado no presente contrato enquadra-se ao limite pautado na Lei.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de aditivação do contrato prevista na Legislação específica e Regulamento, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua alteração, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, o presente parecer é no sentido de se proceder o aditivo em razão da necessidade de Serviços de Consultoria em Controle Interno para câmara municipal, para a realização final do serviço.

É o parecer.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Antonia da Silva Machado  
Assessora Jurídica  
Port. Nº 45/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 69  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

Açailândia - MA, 07 de janeiro de 2026.

*Antonia da Silva Machado.*

**Antonia da Silva Machado**  
**Assessora Jurídica**  
**Portaria nº 45/2025**  
**Advogada**  
**OAB: 27.880**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 70  
PROCESSO ADM. Nº 09/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, para a assinatura do 6º Termo Aditivo, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, processo administrativo nº 004/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 08 de janeiro de 2026.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
Contratante

**AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**  
CNPJ sob o nº 05.768.493/0001-28  
Sr. Jonas Leite de Sousa  
RG nº 423367951 SSP/MA  
CPF nº 914.539.923-91  
**CONTRATADA**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 71  
PROCESSO ADM. Nº 04/2026  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 0001-76

**ADITIVO Nº 06**  
**PROCESSO ADM. Nº 004/2026**

**SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 004/2026**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de novembro do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 10 (dez) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 72  
PROCESSO ADM. Nº 09/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442-0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=  
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC  
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 08/01/2026



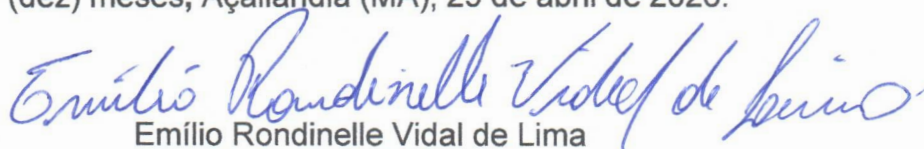




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 73  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

**ERRATA RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021.** A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021, Quinta, 08 de janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1223 | ISSN 2764-3123. **ONDE SE LÊ:** por mais 12 (doze) meses. **LEIA-SE:** A por mais 10 (dez) meses, Açailândia (MA), 29 de abril de 2026.

  
Emílio Rondinelle Vidal de Lima

**Agente de Contratação.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 74  
PROCESSO ADM. Nº 09/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

**17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;**  
**01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.**

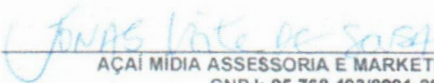
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 08 de janeiro de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Sr. Feliberg Melo Sousa  
Presidente  
CONTRATANTE

  
AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME  
CNPJ: 05.768.493/0001-28  
JONAS LEITE DE SOUSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

NOME: Isenne Vieira

CPF-Nº: 050.769.613-16

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 75  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001.01/2021**, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 10 (dez) meses, contado a partir do dia 08 de janeiro de 2026 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. Jonas Leite de Sousa** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 07 de janeiro de 2026.

**Índice**FOLHA Nº 76  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

|                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....                               | 2 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....                            | 2 |
| RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021 ..... | 2 |

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442-0001-76





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FOLHA Nº 77  
PROCESSO ADM. Nº 04/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442, 0001-76

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 001.01/2021

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº **001.01/2021**, REF.:  
CONCORRENCIA nº 001/2021 – PARTES:  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -  
MA e a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA  
E MARKETING LTDA-MA** – **OBJETO:** O  
presente Termo Aditivo tem por objeto alteração  
do prazo de vigência do contrato original,  
celebrado no dia 08 de Março do ano de 2021,  
relativo à contratação de empresa de publicidade  
e propaganda para prestação de serviços  
profissionais de publicidade a Câmara Municipal  
de Açailândia - MA – **PRAZO DE  
VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido  
por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia  
08 de janeiro de 2026 – **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 17-Manutenção  
Administrativa da Câmara Municipal;  
01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.– BASE  
LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93,  
firmado entre as partes. SINATÁRIOS:  
**FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da  
Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. Jonas  
Leite de Sousa** pela  
**CONTRATADA.** Açailândia – MA, 07 de  
janeiro de 2026.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diário

Código identificador: sevkffgdnir20260107140147





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018



Quarta, 29 de Abril de 2026 | VOL: 1 | Nº 0 | ISSN 2764-3123

## Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA .....

ERRATA DE RESENHA .....

FOLHA Nº

78

PROCESSO ADM. Nº

04/26

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12.143.442 / 0001-76







DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FOLHA Nº 79  
PROCESSO ADM. Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442-0001-76

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE RESENHA

ERRATA DE RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021. A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021, REF.: CONCORRENCIA nº 001/2021, Quinta, 08 de janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1223 | ISSN 2764-3123. ONDE SE LÊ: por mais 12 (doze) meses. LEIA-SE: A por mais 10 (dez) meses, Açailândia (MA), 29 de abril de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Agente de Contratação.

Publicado por: Emílio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: btqjbf7adzo20260429100458





Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 80  
PROCESSO ADM. Nº 0426  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
ACAAILANDIA CAMARA  
MUNICIPAL:121434420  
00176

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO  
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ  
A1/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAAILANDIA  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data:29.04.2026 11:00







Índice

FOLHA Nº 81  
PROCESSO ADI Nº 04/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.113.432/0001-78

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....                   | 2 |
| PORTARIA .....                                      | 2 |
| PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 ..... | 2 |



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: \$/zQrQU0wYXY

**PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: \$mWny2q4Knr

**PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas)

Câmara Municipal de Açailândia  
diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

**PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: gwdct4qlvva20250815100834







Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOI LHA Nº 83  
PROCESSO ADM. Nº 09/26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=  
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC  
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 15/08/2025

